



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

LEI N° 5.193, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece denominação para as Ruas do Jardim São Silvestre.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo n° 40/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1° Passa a denominar-se “RUA DAS GARÇAS”, a Rua 1, localizada no Jardim São Silvestre.

Art. 2° Passa a denominar-se “RUA DAS ARARAS”, a Rua 2, localizada no Jardim São Silvestre.

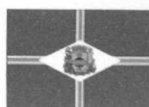
Art. 3° O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n° 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de abril de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50